



ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 294/2026/GOINFRA

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 111/2021/GOINFRA, CELEBRADO ENTRE A GOINFRA E O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, REFERENTE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTOS ASFÁLTICOS EM VIAS URBANAS NO REFERIDO MUNICÍPIO, NA FORMA ABAIXO:

DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES LEGAIS

AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, autarquia estadual criada pela Lei Estadual n.º 13.550, de 11 de novembro de 1999, jurisdicionada à Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA, por força do Decreto n.º 10.218, de 16 de fevereiro de 2023 e Decreto n.º 10.569, de 10 de outubro de 2024, e por força da Lei Estadual n.º 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.520.933/0001-06, com sede na Av. Governador José Ludovico de Almeida, n.º 20 (BR-153, Km 3,5), Conjunto Caiçara, Goiânia-GO, neste ato representada por sua Presidente, **ELIANE SIMONINI BALTAZAR**, brasileira, divorciada, portadora da cédula de identidade n.º **20714 - DGPC/GO e inscrita no CPF (MF) sob o n.º ***.684.251-**, residente e domiciliada nesta capital, doravante denominada **GOINFRA**.

MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.169.416/0001-09, com sede administrativa na Praça Nirson Carneiro Lobo, Nº 34, Centro, Luziânia, Estado de Goiás, CEP. 72800-060, neste ato representado por seu Prefeito, **DIEGO VAZ SORGATTO**, brasileiro, portador da cédula de identidade n.º **91126/SPTC/GO e inscrito no CPF sob o n.º ***.428.261-**, residente e domiciliado em Luziânia, doravante denominado **MUNICÍPIO**.

CLÁUSULA PRIMEIRA — FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo fundamenta-se na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Federal n.º 9.504, de 30 de setembro de 1997, na Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000, na Lei Estadual n.º 17.928, de 27 de dezembro de 2012, nos Decretos Estaduais n.º 10.248, de 31 de março de 2023, n.º 10.333, de 23 de outubro de 2023, n.º 10.868, de 9 de março de 2026, e n.º 10.898, de 28 de abril de 2026 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e decorre da solicitação do Município através do **Ofício n.º 256/2026** (92694516), do **Despacho n.º 1487/2026/GOINFRA/MA-GEMRU-20170** (92939175) e do Despacho n.º 1430/2026/GOINFRA/PL-GEPRE-13151 (92989404), analisado pela Procuradoria Setorial, por meio dos **Pareceres Jurídicos Referenciais** n.º 55/2022/PR-PROSET-ANS (62879539), n.º 107/2022/PR-PROSET-ANS (62879540), n.º 180/2024/PR-PROSET-ANS (62879522) e n.º 563/2025/PR-PROSET-ANS (83361743) e n.º 371/2026/GOINFRA/PR-PROSET-ANP (92989366), tudo constante do Processo SEI n.º 202100036011526, de acordo com as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA SEGUNDA — OBJETO

O presente termo tem por objeto **ALTERAR** o CONVÊNIO Nº 111/2021/GOINFRA (000024240407), visando **incluir novas ruas onde serão executados os serviços, com reflexo financeiro positivo**.

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS ALTERAÇÕES

O presente termo ALTERA as cláusulas **Segunda e Quinta** do CONVÊNIO Nº 111/2021/GOINFRA e os itens **1 e 3** do Plano de Trabalho, visando **incluir novas ruas onde serão executados os serviços, com reflexo financeiro positivo de R\$ 5.242.920,94** (cinco milhões, duzentos e quarenta e dois mil novecentos e vinte reais e noventa e quatro centavos), que juntamente com o valor **executado de R\$ 7.783.722,70** (sete milhões, setecentos e oitenta e três mil setecentos e vinte e dois reais e setenta centavos), perfaz ao Convênio o **valor total de R\$ 13.026.643,64** (treze milhões, vinte e seis mil seiscentos e quarenta e três reais e sessenta e quatro centavos), **não desnaturalizando** o objeto do Convênio inicialmente firmado, nos seguintes termos:

Convênio Nº 111/2021/GOINFRA

(....)

02. CLÁUSULA SEGUNDA — DO OBJETO E DO PLANO DE TRABALHO

02.1. O presente Convênio tem por objeto a execução dos serviços de conservação de pavimentos asfálticos em vias urbanas no **Município de Luziânia**, neste estado, conforme a relação de ruas, cronograma físico-financeiro e orçamento sintético constantes nas planilhas (Em Execução 62671557; 83302121 e 92938965 e a Executar 92938867) e relatórios fotográficos (Em Execução 000024216882; 60249504 e 82908185 e a Executar 92843072), e plano de trabalho 92991514, tudo constante do Processo SEI n.º 202100036011526 .

(...)

05. CLÁUSULA QUINTA — DOS RECURSOS FINANCEIROS

05.1. O valor total disponível para execução dos serviços objeto deste Convênio é de R\$ 13.026.643,64 (treze milhões, vinte e seis mil seiscentos e quarenta e três reais e sessenta e quatro centavos).

(...)

PLANO DE TRABALHO

1) IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

a) Identificação do Objeto: Execução dos serviços de conservação de pavimentos asfálticos em vias urbanas no **Município de Luziânia**, conforme a relação de ruas, cronograma físico-financeiro e orçamento sintético constantes nas planilhas (Em Execução 62671557; 83302121 e 92938965 e a Executar 92938867) e relatórios fotográficos (Em Execução 000024216882; 60249504 e 82908185 e a Executar 92843072), tudo constante do Processo SEI n.º 202100036011526.

(...)

c) Valor de investimento:

c.1) O presente Plano de Trabalho **ADITIVA** o valor de R\$ 5.242.920,94 (cinco milhões, duzentos e quarenta e dois mil novecentos e vinte reais e noventa e quatro centavos). O valor total conveniado passa a ser de R\$

13.026.643,64 (treze milhões, vinte e seis mil seiscientos e quarenta e três reais e sessenta e quatro centavos).

c.2) O referido Convênio não envolve repasse de recursos financeiros entre os partícipes, e as despesas que cada ente terá com a execução de suas obrigações será suportada por seus próprios orçamentos, de acordo com as responsabilidades assumidas no Convênio, ao qual este Plano de Trabalho está vinculado.

(...)

3) CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

Execução das obras de acordo com cronogramas constantes nas planilhas (Em Execução 62671557; 83302121 e 92938965 e a Executar 92938867) aprovado pela Diretoria de Manutenção apresentado no Processo SEI n.º 202100036011526.

CLÁUSULA QUARTA — PUBLICAÇÃO

Caberá à **GOINFRA**, providenciar, por sua conta, a publicação do extrato deste Instrumento na imprensa oficial não ultrapassando 20 dias da data da assinatura, nos termos do art. 12 do Decreto Estadual n.º 10.248, de 31 de março de 2023.

CLÁUSULA QUINTA — VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Termo Aditivo e do Convênio Nº 111/2021/GOINFRA (000024240407) será até o dia **31/12/2027**, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, desde que solicitado dentro de seu prazo de validade.

CLÁUSULA SEXTA — REGISTRO E RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições do Convênio, não conflitantes com as alterações introduzidas pelo presente Termo, que passa a fazer parte integrante daquele instrumento.

As partes assinam este aditivo por meio de assinatura eletrônica utilizando-se do Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

DIEGO VAZ SORGATTO
Prefeito do Município de **LUZIÂNIA**

FÁBIO LOUZADA BATISTA
Diretor de Manutenção da **GOINFRA**

ELIANE SIMONINI BALTAZAR
Presidente da **GOINFRA**

Goiânia/GO, na data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **DIEGO VAZ SORGATTO, Usuário Externo**, em 10/07/2026, às 12:02, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **FABIO LOUZADA BATISTA, Diretor**, em 10/07/2026, às 13:57, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ELIANE SIMONINI BALTAZAR, Presidente**, em 13/07/2026, às 15:12, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **92992021** e o código CRC **BF4D5CD1**.

GERÊNCIA DE CONTROLE DE PROGRAMAS ESPECIAIS
AVENIDA GOVERNADOR JOSÉ LUDOVICO DE ALMEIDA , 20 (BR-153, Km 3,5) - Bairro
CONJUNTO CAICARA - GOIANIA - GO - CEP 74775-013 - (62)3265-4241.



Referência: Processo nº 202100036011526



SEI 92992021